



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO: SET.SGI.PO01

REVISÃO: 00

DATA: 09/05/2024

SETE – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. FINALIDADE

Esta Política de Segurança da Informação (“Política” ou “PSI”) é parte integrante do Programa de Segurança da Informação (“SGSI”) da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda (integrante do grupo empresarial Seven Participações), funcionando como o documento de referência para as demais políticas, procedimentos e processos internos relativos à proteção de dados e Segurança da Informação.

Este documento estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionadas ao Programa de Segurança da Informação, cujo detalhamento deverá ser feito mediante a elaboração de regras setoriais específicas, conforme as necessidades da organização.

2. OBJETIVOS

Esta Política tem como objetivos:

2.1. Objetivos gerais

Garantir a proteção dos dados e informações sob guarda e responsabilidade da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda, preservando os direitos e interesses de todas as partes interessadas.

2.2. Objetivos específicos

- i. Gerenciar adequadamente os riscos de segurança da informação;
- ii. Orientar o estabelecimento de controles adequados para preservar os dados e informações tratados pela SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda;
- iii. Preservar a marca e reputação da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda perante o mercado;
- iv. Oferecer um diferencial competitivo à SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda mediante a adoção de boas práticas de segurança da informação, bem como com a obtenção e manutenção da certificação ISO/IEC 27.001:2022;

v. Prever diretrizes para resposta a incidentes de segurança da informação e continuidade de negócios;

vi. Garantir a conformidade com leis, regulamentos e estipulações contratuais relacionadas a segurança da informação.

3. APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se à SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda, empresa integrante do grupo Seven Participações, da seguinte maneira:

i. Obrigatoriamente por empregados, prestadores de serviço, parceiros comerciais, administradores, gestores, gerentes e sócios-quotistas;

ii. Como referencial orientativo, por clientes, fornecedores e terceiros com os quais a SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda trave relações eventuais, bem como demais empresas do grupo Seven Participações.

A fim de permitir o pleno conhecimento desta Política, a organização manterá link próprio em seu site com a versão mais atualizada do documento, bem como fará a inserção da Política em sua *intranet* e promoverá treinamentos com periodicidade mínima anual sobre os temas a ela relacionados.

4. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda baseia-se nos seguintes princípios:

i. Confidencialidade: o acesso à informação somente será permitido somente a pessoas autorizadas, quando for estritamente necessário para o desempenho de suas atividades;

ii. Disponibilidade: a informação deverá estar prontamente acessível às pessoas autorizadas sempre quando necessário;

iii. Integridade: a informação processada e armazenada será mantida atualizada, exata e correta, sendo preservada contra destruição ou alteração não-autorizadas.

Para alcançar seus objetivos organizacionais e concretizar os princípios acima indicados, a organização utilizará como referência os controles previstos no Anexo A da norma ISO/IEC 27.001:2022, e terá como base os seguintes pilares:

i. Processos: os processos relevantes para o SGSI serão mapeados e monitorados, assegurando-se que o trabalho seja realizado de maneira eficiente, com qualidade e segurança para clientes, parceiros e demais partes interessadas;

ii. Tecnologia: a organização utilizará os meios tecnológicos mais adequados para assegurar a proteção de dados e a segurança da informação, de desenvolvimento próprio ou de terceiros, a fim de atender às necessidades do Programa de Segurança da Informação;

iii. Pessoas: a SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda investirá em treinamento e capacitação contínuas, a fim de garantir que as diretrizes estabelecidas nesta Política ou em documentos relacionados sejam conhecidas, compreendidas e efetivamente aplicadas por todas as partes interessadas relevantes para o SGSI.

Esta Política deverá orientar a adoção de procedimentos e controles aptos a garantir a obtenção e manutenção da certificação ISO/IEC 27.001:2022, bem como a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais.

O Programa de Segurança da Informação, para fins de certificação, deverá estar alinhado com as diretrizes e práticas adotadas no Sistema de Gestão Integrado (SGI), com foco no aperfeiçoamento e melhoria contínua dos processos da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

O Sistema de Gestão de Segurança da Informação é responsabilidade de todos os empregados e administradores da SETE - Serviços Técnicos Especializados Ltda, e observará a seguinte segregação de funções:

i. CEO: responsável pela aprovação final de políticas, processos e procedimentos relativos ao SGSI, bem como das revisões propostas pelas áreas responsáveis; aprovação dos relatórios da auditoria interna e das medidas corretivas propostas; aprovação da matriz de riscos e medidas preventivas e/ou corretivas apresentadas, bem como do aceite dos níveis de apetite de risco da organização; aprovação do orçamento para a área responsável para o SGSI;

ii. Compliance Officer: chefiar o Comitê de Segurança da Informação, reportando-se diretamente ao CEO;

iii. TI: responsável pelo monitoramento dos controles tecnológicos implementados, recomendando a aquisição, substituição ou atualização dos sistemas em uso; integrar o Comitê de Segurança da Informação;

iv. Comitê de Segurança da Informação: composto pelo Compliance Officer, pelo gerente de TI e pelo responsável pelo SGI da organização, deverá garantir que os procedimentos e políticas do SGSI sejam mantidos atualizados conforme as necessidades da organização e as alterações mercadológicas, políticas e legislativas que justificaram, originalmente, a instituição do SGSI.

6. VIGÊNCIA

Esta versão da Política entra em vigor na data de sua aprovação, tornando sem efeito as versões anteriores.

7. PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO

Esta Política de Segurança da Informação deverá ser atualizada com periodicidade mínima anual, ou em menor período caso haja alterações relevantes

nas condições internas ou externas à organização que justificaram a implementação do SGSI.

GUSTAVO LEMES

CEO



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/05/2024 às 14:15:53 (GMT -3:00)

SET.SGI.PO01 - Política de Segurança da Informação - Rev.00

 ID única do documento: #5551896f-f135-4493-8398-4426c721176c

Hash do documento original (SHA256): ea92283d2f1c47134b62204caf68d42172eb8a8f1ec66cf57af56d66bf5cf588

Este Log é exclusivo ao documento número #5551896f-f135-4493-8398-4426c721176c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Cleidiane Comitra (Participante)**
Assinou em 27/05/2024 às 14:31:48 (GMT -3:00)
- ✓ **Luiz Cunha (Participante)**
Assinou em 27/05/2024 às 14:18:33 (GMT -3:00)
- ✓ **Gustavo Lemes (Participante)**
Assinou em 27/05/2024 às 14:44:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/05/2024 às 14:15:53 (GMT -3:00)	Cleidiane Comitra solicitou as assinaturas.
27/05/2024 às 14:18:33 (GMT -3:00)	Luiz Cunha (Autenticação: e-mail luiz.cunha@seteservicos.com.br; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

27/05/2024 às 14:44:35
(GMT -3:00)

Evento

Gustavo Lemes (Autenticação: e-mail gustavo.lemes@seteservicos.com.br; IP: 177.41.41.187) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/05/2024 às 14:31:48
(GMT -3:00)

Cleidiane Comitra (Autenticação: e-mail cleidiane.comitra@eps.eng.br; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.